



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

**Lei 695/2016**

**De 24 de Junho de 2016**

*Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte reais) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

## **L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte)na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Classificação Funcional 10.301.00072-081Atividade de Assistência médica e sanitária**

**Conta/Natureza de Despesa 2328 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Destin de Recursos 497– Vigilância Sanitária R\$ 11.710,00**

**Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde**

**Conta/Natureza de Despesa 3105 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Destin de Recursos 501 –Alienação de Ativos R\$ 2.210,00**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

**a)Superávit financeiro recvinc 497 – Vigilância Sanitária R\$ 11.710,00**

**b)Superávit financeiro recvinc 501 – Alienação de Ativos R\$ 2.210,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.



**ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal